



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01



**EMENDA**

EMENDA Nº (MODIFICATIVA)

(Do Sr. Dep. Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei nº 1375, de 2020, que Dispõe sobre a eleição para o cargo de diretor dos hospitais da rede pública de saúde do Distrito Federal**

Dê-se ao art. 11, do projeto, a seguinte redação:

**Art. 11.** O processo eleitoral será coordenado por comissão eleitoral local, designada pela SES/DF e assim constituída:

I – um representante da SES/DF;

II – um representante da entidade representativa dos servidores da Carreira Médica;

III – um representante da entidade representativa dos servidores da Carreira de Enfermeiro;

IV - um representante da entidade representativa dos servidores da Carreira de Odontologia;

V- um representante de cada entidade representativa dos servidores da **Carreira Especialista em Saúde;**

VI- um representante de cada entidade representativa dos servidores da **Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde;**

VII- um representante de cada entidade representativa dos servidores da **Carreira Técnica em Enfermagem.**

§ 1º São atribuições da Comissão Eleitoral Local:

I – organizar o pleito;

II – inscrever os candidatos;

III – organizar as apresentações e debates dos Planos de Trabalho para a Gestão do Hospital;

IV – divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e para recursos;

V – designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos e providenciar a confecção de cédulas eleitorais;

## JUSTIFICAÇÃO

A emenda modificativa visa adequar a redação do art. 11, conforme atualização proposta para o art. 4º, onde foi atualizado o nome da Carreira Assistência Pública à Saúde, atualmente denominada Carreira Especialista em Saúde e acrescentadas as Carreiras Gestão e Assistência Pública à Saúde e Carreira Técnica em Enfermagem entre os concorrentes para o cargo de diretor de hospital da rede pública de saúde do Distrito Federal.

Destaco que ambas as carreiras acrescentadas surgiram a partir do desmembramento da atual Carreira Especialista em Saúde que se deu após a proposição deste projeto de Lei.

Por isso, conto com o apoio dos Parlamentares, visto que se trata apenas de atualização de dados.

**JORGE VIANNA**  
*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 07/12/2021, às 15:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0626703** Código CRC: **27221483**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8012  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.jorgevianna@cl.df.gov.br](mailto:dep.jorgevianna@cl.df.gov.br)